

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

PORTARIA PROAC 8/2009

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Artigo 1.º Ficam designados como membros da Comissão de Pós-Graduação – CPG, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **Mestrado e Doutorado em Engenharia e Ciência dos Materiais**, da Universidade São Francisco, os professores:

Prof. Dr. João Batista Fogagnolo – Presidente (Coordenador do Programa)

Profa. Dra. Silmara das Neves – Membro Titular

Profa. Dra. Carla Maria Nascimento Polo Fonseca – Membro Titular

Profa. Dra. Eliria Maria de Jesus Agnolon Pallone – Suplente

Fernando Henrique dos Santos Toloto – Representante Discente

Artigo 2.º Os membros da Comissão de Pós-Graduação – CPG dispõem de autonomia para tomada de decisões no exercício de suas funções, estabelecidas no Artigo 12 da Resolução CONSEPE nº 21/2004.

Artigo 3.º O mandato dos membros da Comissão de Pós-Graduação – CPG será de 2 (dois) anos, a partir desta data.

Artigo 4º Os membros da Comissão de Pós-Graduação – CPG não serão remunerados no desempenho da tarefa, devendo ter dispensa das outras obrigações na instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.

Artigo 5º Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida CPG/USF, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas obrigações, devendo-se proceder à imediata substituição.

CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 4034-8000 - FAX (11) 4034-1825

CÂMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CÂMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CÂMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação da Portaria PROAC 8/2009

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria PROAC e as disposições contrárias. .

Artigo 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que este documento produza seus efeitos.
Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de fevereiro de 2009..

Profa. Leila Pagnozzi
Pró-Reitora Acadêmica

Ciente e de acordo:

Prof. Dr. João Batista Fogagnolo _____

Profa. Dra. Silmara das Neves _____

Profa. Dra. Carla Maria Nascimento Polo Fonseca _____

Profa. Eliria Maria de Jesus Agnolon Pallone _____

Fernando Henrique dos Santos Toloto _____